



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 215/2000

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS.”

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Projetada N° 1, localizada no Bairro Vargem da Grama, no Loteamento João Rodrigues de Freitas, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “RUA JOÃO RODRIGUES DE FREITAS”.

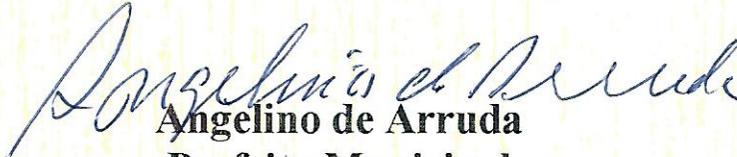
ART. 2º - A Rua Projetada N° 3, localizada no Bairro Vargem da Grama, no Loteamento João Rodrigues de Freitas, que não possui denominação oficial instituída por Lei, passa a denominar-se “RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA BRAGA”.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 28 de agosto de 2000.


Angelino de Arruda
Prefeito Municipal